DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

- **01** O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso II da Lei Orgânica do Município **AUTORIZA** a realização da Dispensa de Licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REAGENTES PARA TRABALHO DA VIGILANCIA AMBIENTAL.
- **02** Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Saúde para a elaboração do aviso de contratação direta.
- **03** Logo após, encaminhe-se para o Setor de Compras para divulgação e contratação.
- **04** Presentes estes pressupostos, remeta-se, após, à Procuradoria Municipal para emissão de parecer para presente contratação, uma vez que fora fundamentada no Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - **05** Inexistindo qualquer dos requintes do item 02 e 03, arquive-se o processo.

Cumpra-se.

São Sebastião do Alto (RJ), 25 de abril de 2024.

Alif Rodrigues da Silva Prefeito Municipal